



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 530/2017
PROJETO DE LEI Nº 149/2015
AUTORIA: DEPUTADO HERVAZIO BEZERRA**

Institui o Dia do Ciclista no Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Ciclista no Estado da Paraíba, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 27 de abril de 2017.


GERVÁSIO MAIA
Presidente